



**Contrata
Consultor
na modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ1164 EDITAL Nº 02/2026

1. Perfil: Profissional titular de Diploma de conclusão de curso em nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Arquitetura, Administração e Gestão de Políticas Públicas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de especialização em qualquer área de formação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Nº de vagas: 05 (cinco) vagas

3. Qualificação educacional: Requisito obrigatório Diploma de conclusão de curso em nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Arquitetura, Administração e Gestão de Políticas Públicas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Requisito obrigatório: Certificado de especialização em qualquer área de formação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: Requisito obrigatório: Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em gestão de projetos complexos, análise de processos governamentais, articulação institucional ou monitoramento de políticas públicas, no âmbito público ou privado; comprovada por documentos da entidade empregadora e Experiência de 02 (dois) anos em monitoramento de políticas públicas, atuando no acompanhamento físico-financeiro de obras, controle de planos de trabalho e extração de estatísticas de avaliação de desempenho. Requisito desejável: em plataformas eletrônicas de gestão e monitoramento de assistência técnica e financeira a estados e municípios, focando no acompanhamento da execução física de obras públicas ou projetos e Experiência no cadastramento, classificação e triagem de restrições técnicas (de ordem administrativa, orçamentária, licitatória ou de engenharia) e na proposição de providências junto a sistemas integrados de monitoramento de programas governamentais.

5. Produtos e Atividades:

CONSULTOR 1

Produto 1: Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações. Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC. Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação. **Produto 2:** Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento. Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução. **Produto 3:** Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança. Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos. **Produto 4:** Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas. Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais. **Produto 5:** Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das

estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores. Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada. **Produto 6:** Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada. Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 2

Produto 1: Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações. Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC. Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação. **Produto 2:** Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento. Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução. **Produto 3:** Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança. Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos. **Produto 4:** Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas. Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais. **Produto 5:** Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores. Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada. **Produto 6:** Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada. Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 3

Produto 1: Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações. Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC. Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação. **Produto 2:** Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento. Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução. **Produto 3:** Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança. Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos. **Produto 4:** Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais. **Produto 5:** Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores. Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada. **Produto 6:** Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada. Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 4

Produto 1: Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos jurídicos que causam atrasos ou paralisações. Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC. Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação. **Produto 2:** Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento. Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução. **Produto 3:** Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança. Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos. **Produto 4:** Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas. Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais. **Produto 5:** Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores. Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada. **Produto 6:** Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada. Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 5

Produto 1: Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações. Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC. Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização.

Produto 2: Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento. Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução. **Produto 3:** Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança. Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento

atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos. **Produto 4:** Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas. Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais. **Produto 5:** Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores. Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada. **Produto 6:** Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada. Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

6. Produtos/Resultados esperados:

CONSULTOR 1

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR. **Produto 4:** Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR. **Produto 5:** Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR. **Produto 6:** Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento

observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR

CONSULTOR 2

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC. **Produto 4:** Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC. **Produto 5:** Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC. **Produto 6:** Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

CONSULTOR 3

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a

classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES. **Produto 4:** Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES. **Produto 5:** Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES. **Produto 6:** Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

CONSULTOR 4

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise

dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC. **Produto 4:** Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC. **Produto 5:** Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC. **Produto 6:** Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

CONSULTOR 5

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá – AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS. **Produto 2:** Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá – AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS. **Produto 3:** Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso

– MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP , Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS. **Produto 4:** Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS. **Produto 5:** Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS. **Produto 6:** Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

7.Local de Trabalho: Brasília - DF

8. Duração do contrato: 11 (onze) meses

9. Processo Seletivo: Para o processo seletivo, será constituída uma comissão específica, cujos trabalhos serão realizados em consonância com este Termo, com as normas aplicáveis e em estreito alinhamento aos princípios aplicáveis à Administração Pública. A seleção será conduzida por comissão específica, a qual será formada, obrigatoriamente, por um servidor da área de Cooperação Internacional do FNDE, um servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGPEO), um representante que possua capacidade técnica no objeto; o Organismo Internacional Cooperante será convidado a participar do processo de seleção. A contratação será efetuada mediante processo seletivo, composto por 3 (três) etapas.

9.1Análise curricular:

- a) Nesta etapa será realizada somente a análise curricular;
- b) Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Os anexos não serão considerados na análise curricular
- c) Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital;
- d) Somente serão aceitos currículos cadastrados na plataforma Roster, submetidos/inscritos para o edital referente ao presente Termo de Referência, em português do Brasil;
- e) Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- f) Candidaturas encaminhadas tempestivamente via plataforma Roster serão analisadas pela Assessoria de Cooperação Internacional do FNDE, podendo contar com auxílio da CGPEO e de representantes que possuem capacidade técnica no objeto;
- g) A análise curricular valerá 70 (setenta) pontos, que serão distribuídos conforme o Item “TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” deste edital.

9.2 Entrevista:

- a) Participarão da fase das entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação da etapa da análise curricular. Serão entrevistados até o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas, devendo ser incluídos os demais candidatos que obtiverem a mesma pontuação;
- b) A habilitação para o candidato seguir para a etapa de entrevista é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70% da pontuação referente à análise do currículo, ou seja, no mínimo 49 pontos;
- c) As entrevistas serão realizadas por videoconferência ou telefone, podendo ocorrer, ainda, em Brasília, no Edifício sede do FNDE, a critério da Comissão de Seleção;
- d) As convocações para as entrevistas serão realizadas pelo e-mail que constar no currículo cadastrado na plataforma Roster;
- e) A entrevista valerá até 30 (trinta) pontos, os quais serão somados ao total obtido pelo candidato na fase de pontuação do currículo;
- f) A Comissão avaliará, dentre outros, o domínio do candidato em relação ao objeto da consultoria, sua desenvoltura na articulação de temas e ideias, o conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, bom relacionamento interpessoal, assim como a capacidade para trabalho em equipe.

9.3 Análise documental/convocação:

- a) Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas;
- b) A habilitação para fins de contratação é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70 pontos do total somados nas etapas de Análise curricular + Entrevista, não podendo, o candidato, zerar a fase de entrevista;
- c) Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;
- d) Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e comunicado à comissão de seleção;
- e) O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação e formação Profissional”, “Experiência Profissional”, quanto aos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme exigido no item “Requisitos mínimos de Qualificação”.
- f) A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;
- g) Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão;
- h) Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- i) Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- j) Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado;
- k) Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

9.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) Tiver obtido a maior pontuação na experiência obrigatória;
- b) Tiver obtido a maior pontuação na soma da experiência profissional desejável;
- c) Tiver o maior tempo de experiência profissional na área obrigatória;
- d) Tiver maior idade;
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008)

10. Disposições gerais:

A UNESCO contrata consultores especialistas quando existe uma necessidade temporária, de curto prazo e de caráter não continuado, em conformidade com seu manual de recursos humanos e demais regras e procedimentos administrativos e, em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a um projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Devem ser observadas no processo seletivo as disposições do Art. 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020.

Os interessados deverão cadastrar o Currículo e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 12/08/2026 ao dia 18/08/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.